

QUINTA | 13/11/2025
EDIÇÃO 1001
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 11.166, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 110.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO**02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 274.....R\$

110.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO**02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

44.90.51 Obras e Instalações
Conta 244.....R\$

110.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 de Novembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ECONOMIA E FINANÇAS**Atos Administrativos****Outros atos administrativos****EDITAL II DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL**

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS
PROCESSO ADM N.º 4.292/2025

Ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados da exclusão de ofício do Simples Nacional nos termos do inciso XVI, do Art. 17, da Lei Complementar Federal nº 123 de 2006, por incorrer

na seguinte situação que impede a permanência neste regime:

Fundamento Legal:

Lei Complementar n. 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte:

XVI - com ausência de inscrição ou com irregularidade em cadastro fiscal federal, municipal ou estadual, quando exigível.

Prazo para recurso: 30 (trinta) dias, da data de publicação deste edital.

Exclusão de empresas com inscrição baixada, sem inscrição ou com irregularidade no município		
55483344000190	50116114	ACADEMIA FITNESS BLACK GYM LTDA
34587917000156	50111840	ALAN BELANGA ARAUJO PEREIRA 38411140830
38204099000116	50112419	ALLINE SOUSA SANTOS PEDROLI CARDOSO
34214126000180	50111734	ANGELICA GONÇALVES D SOUZA TEIXEIRA 33544636867
33172035000167	50111850	CHA CITRUS COMERCIO DE SUCOS EIRELI
32468608000131	50114547	CRISTINA DE FATIMA BAREA TORRES DE ALMEIDA
55868256000107	50116173	EDSON DOS SANTOS MORENO
02703855000104	00931700	EXPRESS COBRANCA LTDA
09176079000180	01513300	GUSTAVO ROSANO PEREIRA
74235144000163	00687900	JOSE CARVALHO TUCUNDUVA FILHO
42111348000104	50113081	JULIANO APARECIDO DOS SANTOS 34757442874
35897804000110	50112061	KARINA VALERIA MORO 35015503830
57985814000140	00377800	LUIZ CARLOS FORNAZIERI ME
29106809000184	50111875	MARIA EDNA LINO DA SILVA 06523357481
42159579000180	50113084	RENAN VINICIUS CABRAL DA SILVA
20158905000100	01926800	SILVANA PRIETO FERNANDES
34392168000101	50111735	TAMIRES ROBERTA SEVERO DA SILVA 09889932601
20419716000135	01927830	VALDOMIRO GOMES 09608134897
35172380000126	50112093	WESLEY EVANGELISTA DOS SANTOS

EDUCAÇÃO**Atos Oficiais****Resoluções****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a convocação de professores da Rede Municipal de Ensino de Tupã para atuarem na aplicação do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo e do Provão Paulista Seriado em 2025.

A Secretária Municipal de Educação de Tupã, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o bom andamento das ações relacionadas à aplicação do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP e do Provão Paulista Seriado, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo;

CONSIDERANDO a importância da colaboração dos professores da Rede Municipal de Ensino para garantir a efetividade e a qualidade dos processos avaliativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os professores da Rede Municipal de Ensino de Tupã relacionados nesta Resolução para atuarem como aplicadores nas avaliações do SARESP



e do Provão Paulista Seriado, a serem realizadas nas unidades escolares municipais durante o exercício de 2025.

Art. 2º - Os professores atuarão conforme designação da Secretaria Municipal de Educação, observando as orientações e procedimentos definidos pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e pelo Instituto responsável pela execução das provas.

Art. 3º - Os docentes convocados deverão comparecer aos locais e horários determinados para treinamento, preparação das salas, aplicação das avaliações e demais atividades correlatas, conforme cronograma previamente estabelecido.

Art. 4º - São designados aplicadores, por unidade escolar:

APLICADORES PARA A UNIDADE ESCOLAR: EMEIF GOVERNADOR MÁRIO COVAS

5º Anos

APLICADOR	RG
Ana Paula Pereira	35.444.665-4
Érica Vaz Isaga	40.395.628-6
Giselma Salustiano	40.612.690-2
Luciana Venâncio de Souza	24.927.042-0

APLICADORES PARA A UNIDADE ESCOLAR: EMEF PROFº JOÃO GERALDO IORI

5º Anos

APLICADOR	RG
Ariane Priscila Pereira Santos	41.183.559-8
Denize Mancine Coelho de Campos	59.704.985-3
Erica Mara Garosi	27.687.989-2
Erica Vaz Isaga	40.395.628-6
Fabiana de Oliveira Ponte Castilho	40.395.552-X
Flávia Gisele Gouvea Bertoluci	29.983.612-5
Luciana Venâncio de Souza	24.927.042-0

APLICADORES PARA A UNIDADE ESCOLAR: EMEIF.

PROF. THIAGO ALVES DA SILVA LEANDRO

5º Anos

APLICADOR	RG
Ana Carolina de Oliveira Moreno	55.553.886-2
Deise Maia de Oliveira	47.579.910-0
Jocelaine Alves da Paz	41.832.214-4
Rosana Aparecida Alexndre	21.917.360-6

APLICADORES PARA A UNIDADE ESCOLAR: EMEIF. PROF. GINO BOLOGNESI

5º Anos

APLICADOR	RG
Beatriz Cacilda Agudo Sanches	27.082-831-x
Fabiani Renata Donadon Costa	24.361.732-X

APLICADORES PARA A UNIDADE ESCOLAR: EMEF PROFº ODINIR MAGNANI

5º Anos

APLICADOR	RG
Aline Angélica Jassi	29.183.788-8
Ariane Priscila Pereira Santos	41.183.559-6
Beatriz Cacilda Agudo Sanches	27.082.831-x
Laura Lolola de Oliveira	41.186.483-X
Marieli Paiva Paulino	35.098.872-9

APLICADORES PARA A UNIDADE ESCOLAR: EMEIF Profº ALTINO MARTINEZ

5º Anos

APLICADOR	RG
Beatriz Cacilda Agudo Sanches	27.082-831-x
Juliana Freire Bidoia	35.658.225-5

Art. 5º - A convocação dos professores para as atividades descritas nesta Resolução ocorrerá em horário de trabalho, não incidindo em compensação de jornada ou pagamento adicional de qualquer natureza.

Parágrafo único. Os professores convocados para atuarem em mais de uma turma farão jus à compensação ou pagamento, conforme normas municipais vigentes e orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Tupã/SP, 12 de novembro de 2025.

Carla Renata Servilha Ortega Brandão
Secretária Municipal de Educação.

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 525/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 374/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 374/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de Materiais para Execução das Decorações do Projeto "Natal de Luz". CONTRATADO: PROMATTER ELETRICA E HIDRAULICA, inscrita sob o CNPJ nº: 12.309.412/0001-97. VALOR TOTAL: R\$ 13.232,00. FUNDAMENTO LEGAL: ART.75,II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 13/11/2025. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.



OBRAS E INFRAESTRUTURA

Outros Atos

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**
(E.I.V)

Local: RUA CHERENTES N° 09 - QUADRA 238 - LOTE 02
Bairro/Cidade: CENTRO - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ / SP
Proprietário (a) ..: **TUPA ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS**
IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 32.981.107/0001-54
Resp. pelo uso ..: **FD COMERCIO DE PNEUS TUPA LTDA**
CNPJ: 59.766.351/0001-50

Obs: A Edificação será destinada a Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. O terreno está situado em área de preferência Residencial.

Informações da Edificação:

ÁREA CONSTRUÍDA:..... 134,60 M²
CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros):..... N° 1408519

Descrição do empreendimento:**I - ADENSAMENTO POPULACIONAL:**

O empreendimento beneficiará o adensamento com área apropriada para investimentos comerciais, podendo gerar mais empregos para a região.

II - IMPACTOS NA INFRAESTRUTURA:

Não haverá impactos em infraestrutura, pois o prédio existente já exercia atividade similar por muitos anos. Em conformidade com os dados obtidos do histórico do Google Earth em conjunto às informações da matrícula do imóvel, conclui-se que a área sofreu poucas intervenções ao longo dos anos.

III - DEMANDA POR EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:

Não há demandas por equipamentos comunitários.

IV - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:

O empreendimento será utilizado para atividade de Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, podendo atender os mais diversos serviços e fazendo trocas de pneu no local.

Não há manipulação de poluentes químicos na realização dos serviços. Não haverá serviços de funilaria e serralheria, apenas troca e manutenção de pneus.

Não haverá serviços de serralheria, marcenaria e carpintaria

Não haverá forno a lenha ou atividades que produzam poluição.

Não há maquinários que produzam altos ruídos.



**V – VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA:**

Por se tratar de uma área com predominância comercial, com prédios vizinhos que exercem atividades similares, ocasionará em valorização imobiliária e predial do entorno. Que já possui características comerciais.

VI – MOBILIDADE E TRANSPORTE

O empreendimento não ocasionará aumento de fluxo e nem demanda por transporte público.

VII – VENTILAÇÃO / ILUMINAÇÃO E PERMEABILIDADE

E estabelecimento possui aberturas frontais por portas e janelas. Caso seja necessário, será instalado ventilação mecânica no local.

VIII – PAISAGEM URBANA

O local possui características comerciais, adequando aos prédios ao seu entorno.

IX – POLUIÇÃO AMBIENTAL / SONORA E VISUAL

O empreendimento está adequado as normas vigentes.

X – RISCO A SAÚDE E A VIDA DA POPULAÇÃO

O Empreendimento não ocasiona risco a vida e a saúde.

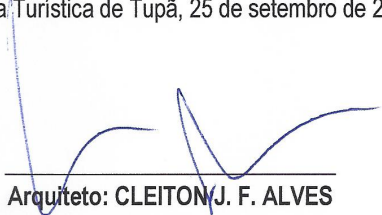
XI – IMPACTO SOCIOECONÔMICO PARA POPULAÇÃO NO ENTORNO


O Empreendimento ocasiona impacto positivo, pois incentivará medidas comerciais para a localidade.

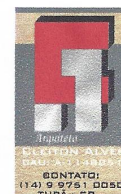
ANEXOS:

- RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)
- CLCB (Certificado de Licença dos bombeiros)
- RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)

Estância Turística de Tupã, 25 de setembro de 2025.


Arquiteto: **CLEITON J. F. ALVES**
CAU: A-114885-0


FD COMERCIO DE PNEUS TUPA LTDA
CNPJ: 59.766.351/0001-50





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

*Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**Estado de São Paulo***COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS****CONVITE**

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA** os representantes da sociedade civil organizada e a população em geral, para participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia 19 de novembro de 2025, às 20 horas, no Plenário da Câmara Municipal, localizado à Rua Cherentes, 222 – centro, para discussão do Projeto de Lei nº 112/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Tupã para o exercício de 2026.


ANTONIO BRITOPresidente da Comissão de Finanças
e Orçamentos



Licitações e Contratos

Extrato



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025, MODALIDADE: pregão eletrônico. TIPO: menor preço por item. OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo automotor zero km, ano/modelo 2025/2025. O referido pregão foi declarado fracassado. Marcos Rogério Gasparetto - Presidente